



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

Ata de Sessão Pública para conferencia de documentos apresentados para o Processo Licitatório nº 115/2026 – Credenciamento nº 01/2026 cujo objeto é o Credenciamento de Artistas, Músicos e Bandas Locais e Regionais (Pessoa Jurídica) para a prestação de serviços de apresentações artísticas em eventos de natureza cultural, cívica, turística ou promocional promovidos pelo Município de Lima Duarte, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

No dia 02 (dois) de Outubro de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, na sala de licitações, reuniram-se, a Agente de Contratações Fernanda Carelli da Silva e sua equipe de Apoio, Juliane de Almeida Freitas, Érica Francisca Fonseca Sá e João Vicente de Paula, conforme Portaria 61/2026, incumbidos de analisar e julgar as documentações de habilitação enviada para o email licitação@limaduarte.mg.gov.br, do seguinte licitante:

- Nayara Pamera de Oliveira Borges CNPJ 19.786.971/0001-37: Nayara Borges e Banda
- 55.084.236 Iury Ventura da Silva Coura CNPJ 55.084.236/0001-45: Triton Rock Band

Após análise dos documentos enviados, a Agente de Contratações e sua equipe de apoio realizaram as devidas assinaturas dos mesmos e procederam para o seguinte resultado:

A empresa Nayara Pamera de Oliveira Borges deixou de apresentar “Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para executar o serviço nas condições solicitadas pela Administração Pública” descumprindo o solicitado no edital. Pelo descumprimento de edital, declaro a empresa Nayara Pamera de Oliveira Borges inabilitada.

A empresa 55.084.236 Iury Ventura da Silva Coura não apresentou “Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital]” solicitado no item 17.4.5 do TR do edital; “Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor” solicitado no item 17.4.6 do TR do edital; e não apresentou “Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para executar o serviço nas condições solicitadas pela Administração Pública” solicitada na qualificação técnica do edital. Pelo descumprimento de edital, declaro a empresa 55.084.236 Iury Ventura da Silva Coura inabilitada.

Conforme cláusula 6.3 do edital fica determinado o prazo de 02 horas para apresentação de intenção em recorrer ao resultado da habilitação, a partir do horário de publicação desta presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão pública.

Lima Duarte, 02 de Outubro de 2026.


Fernanda Carelli da Silva
Agente de Contratações

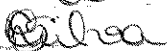

João Vicente de Paula
Equipe de Apoio


Juliane de Almeida Freitas
Equipe de Apoio


Érica Francisca Fonseca Sá
Equipe de Apoio

RECEBUEI
DEPARTAMENTO

02 10 26



Publicado às
15:45hrs